



Número: **0014368-12.2015.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Órgão julgador: **1ª Vara da Infância e Juventude da Capital**

Última distribuição : **24/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Cirurgia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)			
Estado da Paraíba (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47677 282	21/06/2021 08:42	Certidão de julgamento	Ofício de Citação

DO DA PARAÍBA

JUDICIÁRIO

AL DE JUSTIÇA

TA ORDINÁRIA PJE)

REEXAME NECESSÁRIO N° 0014368-12.2015.8.15.2001.

(PJE-89)

CERTIDÃO

Certifico, para que produza os devidos efeitos legais, que os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, em sessão ordinária na modalidade julgamento virtual, apreciando o Processo acima indicado, assim decidiram:

“NEGOU-SE PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME”.

Presidiu o julgamento, o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente). Participaram do julgamento, ainda, a Exma. Desa. Maria das Graças Morais Guedes, a Exma. Dra. Agamenilde Dias Arruda Dantas (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) (Relatora) e o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.

Presente ao julgamento, também, o Exmo. Dr. Doriel Veloso Gouveia, Procurador de Justiça.



Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, início às 14:00hs do dia 07 de junho de 2021 e término às 13:59hs do dia 14 de junho de 2021.

Raissa Maia de Medeiros

ASSESSORA DA 3ª CÂMARA CÍVEL

